



## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023.

“A Câmara Municipal de Chácara  
mantem o veto nº 01/2022”.

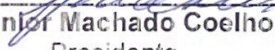
A Câmara Municipal de Chácara, por seus Vereadores aprovou e eu  
Presidente da Câmara Municipal promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Cumpridos os requisitos regimentares para apreciação do Veto  
nº001/2022 do Executivo, esta Câmara decreta a manutenção do referido Veto,  
para que o mesmo surta seus efeitos.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrários.


**Art. 3º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação.

Sala de Sessões, Deputado Mário Hugo Ladeira, 12 de janeiro de 2023.

  
Junior Machado Coelho  
Presidente

Publicado no quadro de Publicações oficial nesta Câmara Municipal, na data de  
hoje, em conformidade com a legislação vigente.

Câmara Municipal de Chácara, 12 de janeiro de 2023.

  
Marcos Antônio Gonçalves  
Técnico Legislativo